



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº2021.07.28.0045/2021 na modalidade Pregão Presencial, o ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Anajatuba/MA, 30 de julho de 2021.

Lucas Rodrigues Ramos
LUCAS RODRIGUES RAMOS
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 089/2021
LUCAS RODRIGUE RAMOS
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 017/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PORTARIA Nº 017, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, da modalidade denominada Pregão, instituída pela Lei 10.520 de 17 julho de 2002.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o art. 3, inciso IV da Lei Federal 10.520/2020.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **LUCAS RODRIGUES RAMOS**, brasileiro, solteiro, Pregoeiro Municipal, portador do RG nº. 048047472013-9-SSP/MA, e CPF/MF N.º. 071.358.633-80, para exercer a função de Pregoeiro que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art.2º Designar os servidores **TIAGO NATANAEL SILVEIRA OLIVEIRA**, **Membro da CPL**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº. 073458322020-8-SSP/MA, e CPF/MF N.º. 040.498.193-33 e **MATHEUS REIS DOS SANTOS**, **Membro da CPL**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG sob nº 044710462012-8-SSP/MA e CPF sob o nº 610.715.823-56, para comporem a Equipe de Apoio, que prestara necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do pregoeiro e da Equipe de Apoio, dentre outras serão:

- I – O credenciamento dos interessados;
- II – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – Abertura dos envelopes das propostas de preço, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – Condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta de menor preço;
- V – Adjudicação da proposta de menor preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

VI – A elaboração da Ata;

VII – A condução dos trabalhos da equipe de Apoio;

VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IX – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

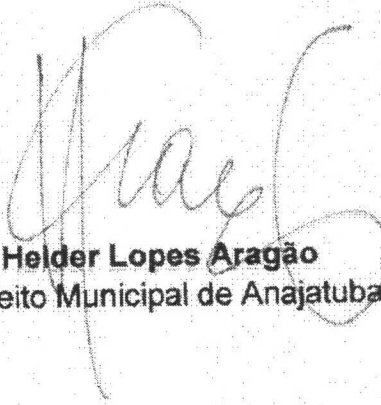
Art. 4º Os servidores especificados nesta portaria desempenharam suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 meses.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas em setor competente;

Art. 6º aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2020.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dá-se Ciência, publique-se, Cumpra-se.


Helder Lopes Aragão
Prefeito Municipal de Anajatuba